



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil Cep.: 69.735-000

PORTARIA Nº. 035 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 014/2022 – SISPREV.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **MARIA DE LOURDES DA COSTA PINTO- Mat. 520**, CPF nº 284.854.672-72, PASEP nº 1.705.315.444-9 e Cédula de Identidade nº. 1656892-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **PEDAGOGO NÍVEL 2-I** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 60, § 1º, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ 9.332,09 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 651/2011 - Art. 8º e 9º, §8º c/c Lei Municipal nº 975/2022, 09 de junho de 2022 (Anexo I).	R\$ 6.912,66
Grat. Por Tempo de Serviço 35% - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda nº 01/2016.	R\$ 2.419,43
Total	R\$ 9.332,09

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia, 17 de agosto de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de agosto de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021